



SGD: 2026/19019/002797

TERMO DE REFERÊNCIA N° 8/2026/NPA/SICS**Processo n° 2026/19010/000079****1. OBJETO** (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, a)

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo em geral, destinados a atender às necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

1.2 Especificação

1.2.1 O objeto da contratação é composto por diversos itens, cujas quantidades e especificações técnicas estão detalhadas neste documento.

(Lei 14.133/2021 – Subseção I Das Compras, Art. 40, §1º, I)

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Código SIGA	Subelemento
1	Chá em sachê - Sabor: hortelã; Embalagem: com 25 sachês.	48	Pacote - 25,000 - Unidade	00041731	3007
2	Chá em sachê - Sabor: camomila; Embalagem: com 25 sachês.	48	Pacote - 25,000 - Unidade	00041725	3007
3	Chá em sachê - Sabor: erva-doce; Embalagem: com 15 sachês.	60	Pacote - 15,000 - Unidade	00041734	3007
4	Chá em sachê - Sabor: capim-cidreira; Embalagem: com 15 sachês.	60	Pacote - 15,000 - Unidade	00041740	3007
5	Chá em sachê - Sabor: gengibre; Embalagem: com 10 sachês.	80	Pacote - 10,000 - Unidade	00043007	3007
6	Açúcar - Tipo: cristal; Embalagem: com 2 kg.	150	1,000 - Unidade	00040847	3007
7	Café moído - Torra: média; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 250 g.	10	Caixa - 20,000 - Unidade	00041037	3007
8	Galão/Garrafão - Finalidade: água mineral; Material: termoplástico; Capacidade: 20 L; Informações adicionais: vazio, transparente, retornável.	30	1,000 - Unidade	00022247	3019

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MILTON NERIS DE SANTANA EM 17/03/2026 08:47:52

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fabio Carlos Lopes EM 16/03/2026 11:53:03

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0696758B024F4E4A | SGD:2026/19019/002797



9	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 38 x 50 mm (C x L); Embalagem: bloco com 50 folhas; Informações adicionais: com 04 unidades na embalagem.	20	Pacote - 4,000 - Unidade	00026423	3016
10	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 76 x 102 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas.	25	Pacote - 4,000 - Unidade	00016767	3016
11	Caderno de anotações - Categoria: personalizado; Capa: dura, cor preta; Quantidade de folhas: 80; Medida: 90 x 150 mm (L x A); Encadernação: costurado; Informações adicionais: com bolso e elástico.	25	1,000 - Unidade	00030713	3016
12	Caixa arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polionda; Gramatura: 440 g/m ² ; Cor: vermelha; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa.	30	1,000 - Unidade	00002079	3016
13	Caixa correspondência - Finalidade: acondicionamento de correspondências no formato de papel A4, máximo; Material: poliestireno; Modelo: articulável com duas bandejas; Cor: cristal transparente.	20	1,000 - Unidade	00016457	3016
14	Calculadora - Categoria: de mesa; Quantidade de dígitos: 12.	24	1,000 - Unidade	00031187	3016
15	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: fina; Cor: azul.	10	Caixa - 50,000 - Unidade	00051036	3016
16	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: fina; Cor: preta.	10	Caixa - 50,000 - Unidade	00051035	3016
17	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: fina; Cor: vermelha.	10	Caixa - 50,000 - Unidade	00051032	3016
18	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: média; Cor: azul.	10	Caixa - 50,000 - Unidade	00051027	3016
19	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: média; Cor: preta.	10	Caixa - 50,000 - Unidade	00051029	3016
20	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Escrita: média; Cor: vermelha.	10	Caixa - 50,000 - Unidade	00051031	3016





21	Clipe para papel - Material: aço galvanizado; Número: 4/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem.	19	Caixa - 12,000 - Unidade	00006188	3016
22	Clipe para papel - Tipo: binder; Material: metal; Tamanho: 19 mm; Cor: preta.	10	Caixa - 100,000 Unidade	00022110	3016
23	Estilete - Corpo: plástico emborrachado; Lâmina: 18 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com sistema de trava.	12	1,000 - Unidade	00013070	3016
24	Fita adesiva multiuso - Material: polipropileno; Medida: 50 m x 45 mm (C x L); Cor: transparente.	40	1,000 - Unidade	00051939	3016
25	Grafite - Finalidade: recarga para lapiseiras; Escrita: 0,7 mm; Dureza: HB; Comprimento: 70 mm.	10	Tubo - 12,000 - Unidade	00002375	3016
26	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 50 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.	25	1,000 - Unidade	00024261	3016
27	Papel flip chart - Medida: 64 x 88 cm (L x A); Gramatura: 75 g/m ² ; Requisito: com microcassete na parte superior.	10	Bloco - 50,000 - Folha	00026464	3016
28	Pincel atômico - Cor: azul; Ponta: chanfrada.	10	Caixa - 6,000 - Unidade	00022683	3016
29	Pincel atômico - Cor: preta; Ponta: chanfrada.	10	Caixa - 6,000 - Unidade	00022684	3016
30	Pincel atômico - Cor: vermelha; Ponta: chanfrada.	10	Caixa - 6,000 - Unidade	00022685	3016
31	Tesoura multiuso - Tipo: reta; Material: aço inoxidável; Tamanho: 16,5 cm; Cabo: plástico.	30	1,000 - Unidade	00030140	3016
32	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: verde; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	10	Caixa - 6,000 - Unidade	00002335	3016
33	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: azul; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	10	Caixa - 12,000 - Unidade	00002336	3016
34	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor:	10	Caixa - 12,000 - Unidade	00002334	3022

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MILTON NERIS DE SANTANA EM 17/03/2026 08:47:52

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fabio Carlos Lopes EM 16/03/2026 11:53:03

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0696758B024F4E4A | SGD:2026/19019/002797



	vermelha; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.				
35	Capa dossiê - Papel: cartolina; Cor: branca; Medida: 250 x 330 mm (L x A), fechada; Gramatura: 240 g/m ² ; Requisito: filipeta interna com dois furos; Informações adicionais: com logomarca impressa em 1/0 cores.	25	1,000 - Unidade	00026398	3016
36	Régua escolar - Categoria: flexível; Material: acrílico; Cor: transparente; Tamanho: 30 cm.	25	1,000 - Unidade	00051173	3016
37	Organizador de mesa - Material: poliestireno; Requisito: com 3 compartimento; Medida: 64 x 86 x 162 mm (L x A x P).	25	1,000 - Unidade	00054919	3016
38	Prancheta - Material: acrílico; Cor: transparente; Medida: 210 x 297 mm (L x A); Informações adicionais: com prendedor em acrílico.	15	1,000 - Unidade	00023036	3016
39	Pasta trilho - Material: papel cartão; Trilho: de plástico; Cor: diversa; Medida: 250 x 340 x 20 mm (L x A x E).	5	Pacote - 10,000 - Unidade	00022682	3016
40	Corretivo seco - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo fita; Tamanho: 5 mm x 12 m; Informações adicionais: secagem rápida, atóxico.	20	1,000 - Unidade	00022105	3016
41	Papel couchê - Medida: 210 x 297 mm (L x A); Gramatura: 300 g/m ² ; Acabamento: brilho; Embalagem: pacote com 100 folhas.	6	Pacote - 10,000 - Unidade	00022090	3016
42	Pasta L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 220 x 307 mm (L x A).	40	Pacote - 10,000 - Unidade	00018397	3016
43	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 70 folhas; Requisito: com régua na base.	6	1,000 - Unidade	00015281	3016
44	Lapiseira - Material: plástico resistente; Escrita: 0,7 mm; Requisito: com borracha traseira retrátil e clipe.	30	1,000 - Unidade	00002403	3016
45	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado;	50	Caixa - 5000,000 - Unidade	00002299	3016





	Tamanho: 26/06; Requisito: com tratamento antiferrugem.				
46	Pasta arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polionda; Gramatura: 440 g/m ² ; Cor: preta; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa.	30	1,000 - Unidade	00002077	3016
47	Pasta arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polionda; Gramatura: 440 g/m ² ; Cor: azul; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa.	30	1,000 - Unidade	00002074	3016
48	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	30	Caixa - 12,000 - Unidade	00002023	3016
49	Pincel marca-texto - Cor: verde; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 2.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	30	Caixa - 12,000 - Unidade	00002017	3016
50	Refil/filtro - Finalidade: bebedouro industrial; Informações adicionais: compatível, para bebedouro KTN modelo KSE, com capacidade para 100 L.	6	1,000 - Unidade	00016699	3021
51	Refil/filtro - Finalidade: para filtro modelo 200; Tamanho: 7"; Composição: carvão ativado e polipropileno em material 100% atóxico; Vazão: nominal 180 l/h.	6	1,000 - Unidade	00014771	3021
52	Pote para mantimento - Material: vidro; Capacidade: 1.500 ml; Formato: quadrado; Tampa: bambu, hermética, sem travas.	2	1,000 - Unidade	00041770	3021
53	Organizador de pia - Tipo: multiuso; Medida: 24 x 12,5 x 6,5 cm (C x L x A); Material: polipropileno e aço inoxidável; Informações adicionais: contendo 3 divisões, sendo para	3	1,000 - Unidade	00022085	3021





	detergente, sabão em barra e esponja.				
54	Acendedor multiuso - Tipo: a gás, recarregável; Material: plástico e metal; Informações adicionais: com regulador de chamas.	5	1,000 - Unidade	00030729	3021
55	Concha de inox - Medida: 27 x 5 cm (C x D); Informações adicionais: com cabo inteiriço de aço inoxidável;	5	1,000 - Unidade	58857	3021
56	Caneca/Canecão - Material: alumínio polido; Cabo: em madeira; Capacidade: 8 L.	1	1,000 - Unidade	00023052	3021
57	Caneca/Canecão - Material: alumínio polido; Cabo: em madeira; Capacidade: 5 L.	1	1,000 - Unidade	00022380	3021
58	Caneca/Canecão - Material: alumínio polido; Cabo: em madeira; Capacidade: 1,5 L.	1	1,000 - Unidade	00021875	3021
59	Chaleira elétrica - Material: aço inoxidável; Capacidade: 2 L; Potência: 1000 W, mínimo; Cabo: em baquelite; Tensão elétrica: 220 V;	2	1,000 - Unidade	58451	3021
60	Mangueira para bebedouro - Bitola: 1/4".	50	1,000 - Metro	00041786	3021
61	Xícara - Material: porcelana; Capacidade: 100 ml; Cor: branca, lisa; Informações adicionais: com pires;	10	Caixa - 6,000 - Unidades	58726	3021
62	Garrafa para café - Material: aço inoxidável; Capacidade: 1,9 L; Requisito: com alavanca de pressão.	5	1,000 - Unidade	00042637	3021
63	Garrafa térmica - Material: polipropileno; Cor: preta; Capacidade: 1 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão.	8	1,000 - Unidade	00021872	3021
64	Coador - Finalidade: para café; Material: em algodão; Medida: 18 x 25 cm (D x C); Cor: branca; Cabo: em madeira; Informações adicionais: armação em arame retorcido e reforçado.	30	1,000 - Unidade	00020064	3021
65	Papel toalha - Categoria: interfolhado; Folha: dupla e texturizada; Medida: 205 x 200 mm (C x L); Composição: 100 %	136	Fardo - 5,000 - Pacote	00032725	3021





	celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: pacote com 1000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.				
66	Talher descartável - Tipo: colher; Material: poliestireno; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 50 unidades.	48	Pacote 50,000 - Unidade	00016825	3021
67	Talher descartável - Tipo: garfo; Material: poliestireno; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 50 unidades.	18	Pacote 50,000 - Unidade	00016826	3021
68	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 100 unidades.	34	Caixa - 50,000 - Pacote	00040869	3021
69	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 50 ml; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 100 unidades.	11	Caixa - 50,000 - Pacote	00040867	3021
70	Taça paulista - Material: vidro liso, transparente; Capacidade: 300 ml;	9	Caixa - 12,000 - unidades	0058679	3021
71	Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 630 x 400 mm (C x L); Cor: branco; Requisito: atalhado, com bainha e acabamento costurado.	50	1,000 - Unidade	00023070	3020
72	Pano de chão - Material: algodão; Medida: 90 x 80 cm (C x L); Informações adicionais: alvejado, duplo, com bainha;	50	1,000 - Unidade	00050798	3022
73	Lustra móveis - Composição: a base de silicone; Fragrância: a definir; Embalagem: com 500 ml;	15	1,000 - Unidade	00050811	3022
74	Rodo de pia - Material: plástico; Medida: 16 x 18 cm (L x A).	5	1,000 - Unidade	00036643	3022
75	Rolo pano multiuso - Medida: 300 m x 28 cm (C x L); Cor: a definir; Informações adicionais: picotado;	2	1,000 - Unidade	00050788	3022
76	Odorizador de ambiente - Categoria: aerossol; Embalagem: com 360 ml; Fragrância: diversa;	100	1,000 - Unidade	00041434	3022
77	Refil para mop - Categoria: giratório; Material: microfibra; Tamanho: 16 cm.	10	1,000 - Unidade	00020067	3022





78	Cesto telado - Material: aço inoxidável; Formato: redondo; Capacidade: 10 L; Informações adicionais: sem tampa;	20	1,000 - Unidade	58694	3022
79	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 2 litros.	60	1,000 - Unidade	00017511	3022
80	Sabão em pó - Tipo: tradicional; Embalagem: com 1 kg; Informações adicionais: sem fragrância.	216	1,000 - Unidade	00040784	3022
81	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 60 L; Medida: 70 x 60 cm (C x L); Requisito: extra reforçado.	48	Pacote - 100,000 - Unidade	00014728	3022
82	Sabão em barra - Tipo: tradicional; Embalagem: pacote com 5 barras de 200 g, cada.	44	Pacote 5,000 - Unidade	00040825	3022
83	Álcool - Finalidade: multiúso, higienização de superfícies; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: gel; INPM: 67°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 5 a 7 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnaturante (benzoato de denatônio) e veículo.	10	Caixa - 12,000 - Unidade	00003738	3022
84	Detergente líquido - Fragrância: neutra; Embalagem: com 500 ml.	20	Caixa - 24,000 - Unidade	00041676	3022
85	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado.	60	Pacote - 100,000 - Unidade	00004267	3022
86	Lenço/Flanela atiestática - Material: microfibra; Medida: 30	120	1,000 - Unidade	00024098	3022

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MILTON NERIS DE SANTANA EM 17/03/2026 08:47:52

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Fabio Carlos Lopes EM 16/03/2026 11:53:03

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0696758B024F4E4A | SGD:2026/19019/002797



	x 30 cm; Embalagem: com 10 unidades.				
87	Escova sanitária - Cabo: plástico; Cerdas: polipropileno; Informações adicionais: com suporte plástico.	4	1,000 - Unidade	60297	3022
88	Desinfetante uso geral - Fragrância: lavanda; Embalagem: com 2 L.	120	1,000 - Unidade	00041655	3022
89	Papel higiênico - Folha: dupla, contínua; Medida: 240 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 8 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, antialérgico, não reciclado.	60	Fardo	00022384	3022
90	Vassoura - Material: plástico de alta resistência; Cerdas: pelo; Medida: base 30 cm, cabo 1,20 m; Cabo: de alumínio plastificada com encaixe rosqueado.	15	1,000 - Unidade	00022389	3022
91	Rodo de piso - Cabo: de alumínio, medindo 140 cm; Cepa: de alumínio, medindo 60 cm; Informações adicionais: borracha dupla, substituível.	10	1,000 - Unidade	00043468	3022
92	Cera líquida - Finalidade: para piso; Composição: carnaúba, polietileno, parafina, corante, emulgador, resinas sintéticas, água; Cor: incolor; Acabamento: brilhoso; Embalagem: galão com 5 litros.	10	Caixa - 12,000 - Unidade	00024853	3022
93	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 7 a 9 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante; Embalagem: frasco com 1 litro.	50	Caixa - 12,000 - Unidade	00016202	3022
94	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 10; Capacidade: 200 L; Medida: 120 x 90 cm (C x L); Requisito: extra reforçado.	20	Pacote - 100,000 - Unidade	00004271	3022





95	Sabonete líquido - Tipo: antisséptico; Fragrância: diversa; Embalagem: com 5 L.	34	1,000 - Unidade	00040835	3032
96	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: média; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida.	12	Pacote - 10,000 - Unidade	00003936	3022
97	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: lã de aço carbono biodegradável; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima.	24	Pacote - 12,000 - Unidade	00003931	3022
98	Coletor de lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Capacidade: 240 L; Informações adicionais: com duas rodas.	1	1,000 - Unidade	00019174	3022
99	Mop giratório - Balde: em plástico, com alça, cesto de inox; Cabo: telescópico com base, cabo inferior e superior; Capacidade: 8 L; Refil: em microfibra.	6	1,000 - Unidade	44681	3022
100	Luva não flocada - Material: látex; Cano: longo; Tamanho: a definir; Cor: a definir; Informações adicionais: antiderrapante;	100	Pacote - 2,000 - Unidade	56768	3022

1.2.2 A estratégia de logística adotada para esta contratação será de entrega única, contemplando o fornecimento integral dos itens após a emissão da Nota de Empenho.

1.2.3 A entrega deverá ocorrer por completo, dentro do prazo estipulado no edital, garantindo eficiência, rastreabilidade e controle adequado dos materiais adquiridos.

1.3 Garantia

1.3.1 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.





1.4 Natureza

1.4.1 Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

1.4.2 O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5 Regime de execução

1.5.1 A contratação será realizada sob o regime de entrega única, conforme a necessidade da Pasta, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e a disponibilidade orçamentária.

1.5.2 Os códigos, especificações técnicas e valores máximos aceitáveis constam na planilha estimativa de custos anexa, elaborada com base em pesquisa de preços válida e atualizada. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência e aquelas constantes em sistemas eletrônicos de compras, prevalecerão as disposições aqui estabelecidas.

1.6 Enquadramento por valor

1.6.1 Em conformidade com a legislação vigente e com base na pesquisa de preços realizada, verificou-se que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais para a dispensa de licitação, observados os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024.

1.6.2 Para a definição do valor estimado, foram observados os seguintes parâmetros:

1.6.2.1 o somatório da despesa estimada com objetos de mesma natureza, assim entendidos aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021;

1.6.2.2 a compatibilidade dos preços praticados no mercado, considerando contratações similares e cotações obtidas junto a fornecedores do ramo.





1.7 Fracionamento de despesa

1.7.1 A presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, uma vez que foi precedida de planejamento e considera o conjunto das necessidades da Administração relativas à aquisição de materiais de consumo.

1.7.2 O objeto foi estruturado de forma a atender à demanda identificada, observando-se a economicidade, a eficiência e o interesse público, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.7.3 Inexiste contratação paralela ou simultânea de objetos idênticos ou similares que possa caracterizar fracionamento indevido, estando o valor total estimado em consonância com os limites legais aplicáveis à dispensa de licitação, conforme parâmetros atualizados pelo [Decreto nº 12.807/2025](#).

1.7.4 O quantitativo estimado foi definido a partir do mapeamento das demandas reais de materiais de consumo da Pasta, assegurando compatibilidade entre planejamento e necessidade administrativa.

1.7.5 Nos termos do art. 7, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, registra-se que o objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

1.8 Critérios de sustentabilidade

1.8.1 Em observância ao disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, bem como aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, a presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade aplicáveis à aquisição de materiais de consumo destinados à copa, cozinha, gêneros alimentícios e materiais de expediente.

1.8.2 Os critérios de sustentabilidade refletem-se nas especificações técnicas dos itens, priorizando, sempre que possível e sem prejuízo da competitividade, produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como:

- materiais com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis;
- produtos com origem regular e conformidade com a legislação ambiental;
- itens que promovam uso racional de recursos naturais;





- fornecedores que comprovem cumprimento das normas ambientais vigentes.

1.8.3 Para mitigação de impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- utilização preferencial de produtos recicláveis ou de origem sustentável, ressalvadas hipóteses em que a natureza do item não permita substituição adequada (ex.: papel higiênico e papel toalha);
- aquisição, sempre que disponível no mercado, de materiais com certificações ambientais reconhecidas;
- incentivo à redução do consumo, à reutilização e ao reaproveitamento de materiais no âmbito da Administração;
- observância, quando aplicável, de práticas de logística reversa para destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- acompanhamento da execução contratual para verificação do cumprimento das exigências ambientais previstas.

1.8.4 A adoção dos critérios de sustentabilidade observará o equilíbrio entre proteção ambiental, viabilidade técnica e vantagem econômica, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, b)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais desta Administração, mediante o fornecimento de materiais de consumo, compreendendo material de limpeza, copa, cozinha, expediente e gêneros de alimentação.

Os itens objeto da contratação são indispensáveis para manutenção das condições adequadas de higiene, organização, suporte administrativo e atendimento às rotinas institucionais, contribuindo para um ambiente funcional, seguro e compatível com as exigências do serviço público.





Conforme relatório de controle de estoque do Setor de Almoxarifado, parte dos materiais encontra-se em situação de déficit, tornando necessária a reposição para evitar desabastecimento e prejuízos à execução das atividades das unidades administrativas.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer o desempenho regular dos serviços, impactando diretamente a eficiência administrativa e a adequada prestação do serviço público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento das demandas institucionais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, c)

3.4 Do parcelamento do objeto

3.4.1 Considerando que a contratação envolve **itens diversos**, com quantidades definidas e entrega na mesma localidade, o objeto será **parcelado por item**, de modo a ampliar a competitividade, possibilitar melhor aproveitamento das condições do mercado e facilitar o gerenciamento da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, d)

4.1 Os bens a serem adquiridos compreendem materiais de consumo em geral, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da unidade, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2 Todos os custos relativos à embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Contratante deverão estar inclusos no preço proposto, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais a qualquer título.





4.3 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis a cada item, garantindo adequado desempenho e durabilidade compatível com sua finalidade.

4.4 Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com vida útil remanescente compatível com seu consumo regular, não sendo admitidos itens com prazo exíguo que comprometa sua utilização.

4.5 Sempre que pertinente, deverão ser observados critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública e com o art. 225 da Constituição Federal, tais como utilização de materiais recicláveis, redução de embalagens excessivas e atendimento a normas ambientais aplicáveis, sem prejuízo da competitividade.

4.6 A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, seus regulamentos e demais normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos.

4.7 Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima legal, nos termos da Lei nº 8.078/1990, sem prejuízo de garantia contratual ou do fabricante eventualmente superior.

4.8 Quanto aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), previstos na Lei Complementar nº 123/2006, verifica-se que a estimativa de custo da contratação encontra-se dentro dos limites legais aplicáveis, permitindo a participação desses entes, quando cabível, assegurando-se o tratamento diferenciado na forma da legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, e)

5.1 A presente contratação refere-se à aquisição com entrega imediata, formalizada por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, não se caracterizando fornecimento contínuo nem contratação sob demanda.

5.2 Considerar-se-á executado o objeto mediante a entrega integral dos materiais, nas quantidades contratadas, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as





especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, caracterizando-se a execução pelo recebimento provisório e definitivo dos itens.

5.3 A Nota de Empenho ou instrumento equivalente será emitida e encaminhada pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, por meio do endereço eletrônico compras@sics.to.gov.br.

5.4 O fornecedor deverá agendar a entrega com a Gerência Geral de Administração – GGA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do contato indicado no item 5.3.

5.5 Na Autorização de Fornecimento deverão constar, de forma clara e detalhada, a identificação da contratação e da contratada, a descrição completa dos itens, as respectivas quantidades, os valores unitários e totais contratados, bem como demais informações necessárias à perfeita execução do objeto.

5.5 Prazos de entrega

5.5.1 O prazo máximo para a entrega imediata será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.5.2 Os produtos entregues em desacordo com as especificações, em quantidade diversa ou que apresentem defeitos, vícios ou imperfeições deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação formal.

5.6 Local e horário de entrega

5.6.1 Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N, Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020.

5.6.2 O horário de entrega: das 8h às 14h, conforme agendamento prévio.

5.7 Recebimento do objeto

5.7.1 Em conformidade com o Art. 140, inciso I da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:





5.7.1.1 Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

5.7.1.2 Definitivamente, em até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, f)

6.1 Fiscalização e acompanhamento

6.1.1 A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelo Decreto Estadual nº. 6.606/ 2023, que dispõe, dentre outros, sobre a atuação do fiscal e gestor de contratos no âmbito do Governo do Tocantins.

6.1.2 A GESTÃO administrativa da contratação caberá ao Gerente Geral da Administração da SICS ou quem este indicar, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

6.1.3 A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pela Seção de Controle do Almocharifado da SICS e Patrimonio, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

6.2 Formalização do acordo

6.2.1 A formalização do acordo será por emissão de nota de empenho.

6.2.2 O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa contratada implica o reconhecimento de que:

6.2.2.1 O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2.2.2 O fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

6.3 Instrumentos de controle

6.3.1 Em caso de inexecução parcial ou total do acordo provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada.





6.3.2 O cancelamento da nota de empenho implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, g)

7.1 Métricas de pagamento

7.1.1 O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente ao valor dos materiais efetivamente fornecidos, após o recebimento definitivo pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, contendo, no mínimo, o número da Nota de Empenho, o número do processo administrativo e os dados bancários da contratada.

7.1.2 O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em conta indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, em conformidade com a legislação vigente.

7.1.3 A liquidação da despesa ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Nota Fiscal, nos termos do § 2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 77/2022, cabendo ao setor competente verificar a regularidade da documentação apresentada, inclusive quanto à conformidade do objeto entregue, valores devidos e eventuais retenções tributárias aplicáveis.

7.1.4 Constatado erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, esta ficará suspensa até que a CONTRATADA adote as providências necessárias para sua regularização, reiniciando-se o prazo após a devida comprovação, sem ônus para a Administração.

7.1.5 Previamente ao pagamento, o CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação, bem como a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público.

7.1.6 Verificada irregularidade no SICAF, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou apresentar defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do





CONTRATANTE. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.7 No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.1.8 A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenções tributárias incompatíveis com esse regime, desde que apresente a comprovação formal de enquadramento.

7.1.9 Considerar-se-á como data do pagamento aquela constante da emissão da ordem bancária.

7.1.10 Em caso de controvérsia quanto à entrega do objeto, especialmente quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos materiais, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o pagamento da parcela incontroversa, mediante emissão de Nota Fiscal específica.

7.1.11 No caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde o término do prazo legal até a efetiva quitação, pela variação do IPCA, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, h)

8.1 O fornecedor será selecionado no âmbito do procedimento de contratação direta, pelo critério de menor preço por item, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observado o aviso de contratação direta no sistema eletrônico oficial.

8.2 Durante a fase competitiva, será selecionada a proposta que apresentar o menor preço por item dentre aquelas válidas.

8.3 Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for registrado primeiro no sistema. Persistindo o empate e não havendo envio de novos lances após o início da etapa competitiva, o desempate será realizado de acordo com o art. 118 do Decreto Estadual nº 6.606/ 2023.





8.4 Habilitação

8.4.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos na Lei nº 14.133/2021;

8.2.2 A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema E-fornecedor, devendo a informação constar expressamente no aviso de contratação direta;

8.2.3 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.3 Qualificação técnica

8.3.1 Para fins de qualificação técnica, considerando tratar-se de material de consumo e permanente de fornecimento comum, a CONTRATADA deverá apenas comprovar que atende às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

8.4 Proposta

8.4.1 As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.

8.4.2 A quantidade de unidades a ser cotada deverá ser igual ao quantitativo total respectivo para cada item.

8.4.3 Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega e outros necessários à perfeita execução contratual.





8.4.4 O fornecedor deve apresentar, para cada item, junto com a proposta de preços:

8.4.4.1 Catálogo ou prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.

8.4.4.2 Apesar da possibilidade de a Administração exigir a apresentação de amostras, nos termos do Inciso II do art. 41 da Lei 14.133/2021, a apresentação de catálogos dos produtos e, eventualmente, diligências durante a fase de seleção do fornecedor são suficientes para julgamento das propostas.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, i)

9.1 Os parâmetros de estimativa de custos seguiram as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da obtenção de cotações das mais diferentes fontes de forma a refletir os preços praticados no mercado, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e o tratamento estatístico, sendo que juntados aos autos constam os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, j)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contatações Anual da SICS.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Natureza de Despesa	Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Exercício
33.90.30	04.122.1100.2201	500	2026

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

